



**TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, POR QUILOMETRAGEM RODADA, MEDIANTE DISPONIBILIZAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA, NO DISTRITO FEDERAL E REGIÃO DO ENTORNO, QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA BRUNAUTO TRANSPORTES LTDA.**

**PROCESSO Nº 00052.000600/2011-23**

**CONTRATO Nº 126/2011**

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, Senhor **BENJAMIM BANDEIRA FILHO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 153.930.971-15, de acordo com a competência prevista no art. 1º da Portaria nº 139, de 11/09/2012, publicada no Diário Oficial da União de 12/09/2012, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **BRUNAUTO TRANSPORTES LTDA**, CNPJ nº 37.990.181/0001-50, com sede no SCRN 502, Bloco "B", Entrada 76, 2º andar, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.720-502, telefone nº (61) 3363-8280 / fax nº (61) 3363-8281, neste ato representada pela Senhora **SÔNIA SUMIE ITIKI DE PASCHOAL**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 15.969.487-5 – SSP/SP, e do CPF nº 076.331.178-26, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 126/2011, consoante consta do Processo nº 00052.000600/2011-23, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, conforme subcláusula única abaixo:

**Subcláusula Única** – O prazo de vigência fica prorrogado até 1º de novembro de 2015, podendo ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 12 (doze) meses, conforme disposto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos necessários ao atendimento das despesas no valor de **R\$ 11.377.550,16 (onze milhões, trezentos e setenta e sete mil, quinhentos e cinquenta reais e dezesseis centavos)**, correrão à conta do PTRES: 060138; Natureza da Despesa: 339039; Nota de Empenho: 2014NE802788 de 31 de outubro de 2014.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, bem como do Termo Aditivo nº 01 e 02, não alteradas por este instrumento.



Presidência da República  
 Secretaria-Geral  
 Secretaria de Administração  
 Diretoria de Recursos Logísticos

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado de acordo, é assinado pelas partes contratantes para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília/DF, 31 de outubro de 2014.

**BENJAMIM BANDEIRA FILHO**  
 Diretor de Recursos Logísticos  
 Presidência da República

**SONIA SUMIE ITIKI DE PASCHOAL**  
 Brunauto Transportes Ltda